



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**EDITAL DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 142, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e demais orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para cadastramento de manifestação de interesse em **REDISTRIBUIÇÃO** para servidores ocupantes dos cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativos em Educação regidos pelas Leis nº 12.772, de 28/12/2012 (DOU de 31/12/2012) e nº 11.091, de 12/01/2005 (DOU de 13/01/2005).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se a identificar interesse de servidores de Instituições Federais de Ensino na possibilidade de redistribuição para este Instituto Federal para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e para os cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação.

1.1.1 Os servidores que demonstrarem interesse na redistribuição para os referidos cargos serão contatados em conformidade com a necessidade e interesse da administração no prazo de validade deste Edital e de acordo com a ordem de classificação.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

1.4 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição a pedido, decorrentes da mudança de domicílio.

1.5 A coordenação da seleção de redistribuição ficará a cargo de Comissão Organizadora designada para este fim, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

2.1 São condições para participação no processo de redistribuição:

2.1.1 Estar o servidor em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a redistribuição e, no caso de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na mesma disciplina;

2.1.2 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.3 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.4 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional exigida para o cargo;

2.1.5 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade;

2.1.6 Não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar;

2.1.7 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;

2.1.8 Não ter usufruído licenças e afastamentos nos últimos 12 (doze) meses, previstos na Lei nº 8.112/199, exceto licenças e afastamentos dispostos nos arts. 77, 83 a 85, 202, 207, 208, 210 e 211;

2.1.9 A unidade de destino que receber o servidor deverá, em contrapartida, oferecer um código de vaga desocupado idêntico, para o órgão de origem do servidor;

2.1.10 Manifestação favorável das Instituições envolvidas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção de redistribuição, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos exigidos pela lei.

3.2 As inscrições somente serão admitidas via sistema de inscrição on-line no endereço [www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos), no período de 30/10 a 17/11/2017. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

3.3 O candidato poderá se inscrever para apenas um único cargo/disciplina.

3.4 Deverá ser encaminhado para o e-mail [digep@ifpi.edu.br](mailto:digep@ifpi.edu.br) os dados constantes nos anexos I, II e III até o término das inscrições e os originais deverão ser encaminhados para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Piauí no endereço: Av. Presidente Jânio Quadros, 330, CEP: 64.053-390 – Teresina-PI.

3.5 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de sistemas informatizados, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

3.6 A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **4. DOS PROCEDIMENTOS**

4.1 A avaliação dos pedidos de redistribuição, ocorrerá no período de 20 a 24/11/2017.

4.2 Na ocasião do surgimento da vaga para o cargo/disciplina para os quais o candidato manifestou interesse na redistribuição, será necessária a aquiescência de ambos os Reitores – de

origem e de destino, e oferecimento da contrapartida: vaga idêntica, sendo aberto processo que será encaminhado para o Ministério da Educação que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.

4.3 A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IFPI, que ocorrerá no prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

4.4 O órgão ou entidade de origem do servidor, encaminhará para o IFPI dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação, após atender às exigências deste Edital, se dará de forma eliminatória, tendo como critério de seleção o tempo de efetivo exercício no cargo e, em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

I – maior tempo de exercício no cargo;

II – maior idade.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado definitivo da seleção será divulgado a partir do dia 27/11/2017, no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

6.3 Os inscritos formarão um cadastro reserva no IFPI a ser utilizado segundo a possibilidade e necessidade da instituição.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 As despesas com o deslocamento e envio de documentação decorrentes do processo seletivo e da redistribuição a pedido, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

7.2 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo gera apenas expectativa de redistribuição.

7.3 Não serão aceitos documentos enviados fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.4 Todas as publicações oficiais referente a seleção de redistribuição serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

7.5 O prazo de validade deste Edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.6 Serão considerados os Editais de Redistribuição ainda em vigência no IFPI.

7.7 As etapas para os procedimentos da redistribuição constam no Anexo IV deste Edital.

7.8 Deverá ser observado os procedimentos e lista de documentos a serem entregues para efetivação da inscrição (anexo III), que deverá ser encaminhado para o e-mail [digep@ifpi.edu.br](mailto:digep@ifpi.edu.br) até o último dia do prazo de encerramento das inscrições e posteriormente para o endereço constante no item 3.4 deste Edital.

7.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância e pela Reitoria, em segunda instância após parecer da Procuradoria da Instituição, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização do presente seleção de redistribuição.

**PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA**

**ANEXO I**  
**INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

Dados do (a) Servidor (a):

Servidor (a) _____		
Matrícula SIAPE: _____		
Cargo: _____		CPF: _____
Órgão de Origem: _____		
Lotação/Exercício: _____		
E-mail: _____		Telefone: (    ) _____
<b>Escolaridade</b>		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental.		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Doutorado	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto

**DECLARAÇÃO**

Declaro ter conhecimento do contido neste Edital, estando de acordo com as condições e termos estabelecidos no certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Identificação do Servidor(a) Requerente

## ANEXO II

**MODELO DE DOCUMENTO PARA EMISSÃO DO HISTÓRICO FUNCIONAL  
DEVE SER EMITIDO NA ORIGEM PELO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL DO SERVIDOR**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do \_\_\_\_\_**

### HISTÓRICO FUNCIONAL

Nome do(a) Servidor(a)	
Matrícula SIAPE	
Data de Nascimento	
Cargo Efetivo	
Lotação Atual	
Classe e Nível	
Data de Ingresso no Campus	
Data de Ingresso no Serviço Público Federal	
Nº de Faltas Injustificadas	
Licenças e Afastamentos	

**<LOCAL E DATA>.**

**<NOME>**

**<CARGO>**

**<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE PESSOAL+ CARIMBO>**

### ANEXO III

## PROCEDIMENTOS E LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

- a) Acessar o Formulário de Inscrição no site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br/concursos) /concursos;
- b) Preencher corretamente o formulário, escolhendo o *Campus* de concorrência assim como o cargo ou cago/disciplina. Imprimir o comprovante gerado no momento da inscrição e anexar com os outros documentos contidos na lista abaixo:
  - I) Comprovante de inscrição (impresso através do sistema de inscrição on-line)
  - II) Informações funcionais (anexo I);
  - III) Histórico funcional, emitido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem, que deverá conter as seguintes informações: situação funcional do servidor; data de nascimento; nível de escolaridade; especialidade e habilitação profissional; número de faltas injustificadas; licenças; afastamentos; lotação atual; classe e nível; tempo de serviço no órgão e no serviço público federal; se não estável, encaminhar cópia das avaliações em estágio probatório; se está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância; se recebeu alguma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos (ver modelo Anexo II);
  - V) Cópia do Termo de Posse

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Período das Inscrições	30/10 a 17/11/2017
Avaliação dos Pedidos de Redistribuição	20 a 24/11/2017
Resultado	A partir de 27/11/2017